



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Estado do Espírito Santo

RUA PROJETADA, S/Nº - BAIRRO PORTAL DOS IMIGRANTES
ALFREDO CHAVES - ESPÍRITO SANTO - CEP 29240-000 - TEL.: (027) 269-1114

LEI Nº. 793/98

EMENTA: Autoriza operação de financiamento ao BNDES-FINAME.

O Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves(E.S.)aprovou, e eu Chefe do Poder Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de financiamento com o Banco do Brasil S/A., para operação de abertura de crédito, através do FINAME – Agência Especial de Financiamento Industrial, órgão do BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com a finalidade de serem adquiridos máquinas, veículos e equipamentos para a Municipalidade.

§ 1º. - O valor do financiamento será apurado em função dos orçamentos obtidos para aquisição das máquinas, veículos e equipamentos constantes do anexo I.

§ 2º. - O montante a ser financiado não deverá ultrapassar o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º. - Para a realização da operação do crédito mencionado no artigo anterior, o Executivo poderá participar com um percentual de até 30% (Trinta por cento), relativo à contra partida do investimento.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO CHAVES(E.S.), AOS 30 DE ABRIL DE 1998.

PREFEITO MUNICIPAL
Roberto Fortunato Fiorin